



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001550/2025
EMISSION: 03/07/2025
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Assinatura anual Jornal Contexto.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00100792 - SERVIÇO DE ASSINATURA

Descrição adicional:

SERVIÇO DE ASSINATURA TIPO RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL CONTEXTO

Dotação: Acesso: 107 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 01 000000 Relacionamento: 1.1.9.3.1.01.00.00.00.00 / Banco: Não informado



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de serviço de assinatura do Jornal Contexto, o qual realiza suas publicações a nível municipal (apenas no Município de Carlos Barbosa), havendo apenas ele com tal ofício neste Município, conforme a seguinte descrição:

SERVIÇO DE ASSINATURA ANUAL - RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE PERIÓDICO - JORNAL CONTEXTO (09.391.506/0001-43) -, para a Câmara de Vereadores, referente ao período compreendido entre 16/07/2025 e 15/07/2026.

O serviço é prestado mediante entrega do jornal de forma semanal na Câmara de Vereadores (toda segunda-feira de manhã cedo), visto que a edição do jornal é publicada de forma semanal.

A contratação é necessária, tendo em vista a importância de disponibilizar uma ferramenta para que o público que frequenta o Poder Legislativo tenha acesso às notícias barbosenses, bem como considerando que o atual período de assinatura finalizará em 15/07/2025.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada a ser contratada é de 1 assinatura anual.

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), sendo este o valor total para a assinatura anual do Jornal Contexto.

3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, como se vê do Item 100792 e Sub-Item 1722 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em análise.

3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar que a contratação seja realizada de forma vantajosa para a Câmara de Vereadores, respeitando-se o preço praticado no mercado e evitando que seja realizada com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento.

3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, o Jornal Contexto deverá apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:



a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão negativa de débitos federais;

c) Certidão negativa de débitos estaduais;

d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente de que o serviço deverá ser prestado de forma semanal, mediante entrega dos jornais na sede da Câmara de Vereadores, localizada da Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS. Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A única alternativa disponível no mercado, com notícias semanais a nível municipal, é o Jornal Contexto, conforme justificativa constante no Item 1 deste Estudo.

A fim de demonstrar que o valor da assinatura está de acordo e compatível com o praticado no mercado, foram coletadas notas fiscais com o Jornal Contexto, demonstrando que o fornecedor cobrou o mesmo valor de assinatura no último ano para outros 3(três) fornecedores diferentes – valor de R\$ 190,00 –, conforme orçado atualmente para esta Câmara de Vereadores no presente processo de compras.

Tais documentos podem ser utilizados para justificar o preço, pois se constituem em elementos idôneos para demonstrar o preço cobrado pelo fornecedor em outras ocasiões e a outros fornecedores. Isso porque o § 1º do art. 16 da Resolução de Mesa n.º 4/2023 dispõe que a justificativa dos preços será dada com base em notas fiscais apresentadas ou outro meio idôneo, estando realizada, portanto, no presente caso.

Dessa forma, a coleta de documentações para comprovação de que o valor cobrado está de acordo com o praticado no mercado foi efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de nenhuma providência prévia a contratação.

3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para a contratação de serviço de assinatura do Jornal Contexto, o qual realiza suas publicações a nível municipal (apenas no Município de Carlos Barbosa), existindo apenas ele com esse ofício neste Município, conforme a seguinte descrição:

SERVIÇO DE ASSINATURA ANUAL - RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE PERIÓDICO - JORNAL CONTEXTO (09.391.506/0001-43) -, para a Câmara de Vereadores, referente ao período compreendido entre 16/07/2025 e 15/07/2026.

O serviço é prestado mediante entrega do jornal de forma semanal na Câmara de Vereadores (toda segunda-feira de manhã cedo), visto que a edição do jornal é publicada de forma semanal.

O serviço acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A quantidade estimada a ser contratada é de 1 assinatura anual.

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta nos motivos constantes no Item 1 do ETP, tendo em vista a importância de disponibilizar uma ferramenta para que o público que frequenta o Poder Legislativo tenha acesso às notícias barbosenses, bem como considerando que o atual período de assinatura finalizará em 15/07/2025.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação dos serviço pretendido, o Jornal Contexto deverá apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente de que o serviço deverá ser prestado de forma semanal, mediante entrega dos jornais na sede da Câmara de Vereadores, localizada da Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante na definição do objeto, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a prestar o



Carlos Barbosa - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



serviço de assinatura de forma semanal, após a emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, atentando-se ao período da assinatura contratada.

Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do serviço de assinatura contratado, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 3/2025, que “Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.”. Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do serviço de assinatura contratado.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A única alternativa disponível no mercado, com notícias semanais a nível municipal, é o Jornal Contexto, conforme justificativa constante no Item 1 do ETP. Dessa forma, estando o fornecedor apto a fornecer a assinatura contratada, dentro dos requisitos da contratação, dispostos nos itens anteriores, tem-se que é o único possível de ser selecionado neste procedimento. Ademais, o fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a contratação do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), sendo este o valor total para a assinatura anual do Jornal Contexto.

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 107 – Outros serviços terceiros – p. jurídica (Desdobramento 3390 39 01 000000 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades).



Carlos Barbosa - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
107	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3390 39 00 000000	56.575,55	0	28.376,75
			<hr/>			
			Total pedido			0,00
			Total disponível			28.376,75

03/07/2025 ÀS 15:55:00 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA